



# Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



## RESOLUÇÃO Nº006/2019

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO ARTIGO Nº 40 NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA RJ, GESTÃO 2020-2023.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº036 de 1996, e seu Regimento Interno;  
**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei nº 8069/90;  
**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Resolução do CONANDA Nº 170/2014;  
**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Resolução do CMDCA nº 01/2019;  
**CONSIDERANDO** a Reunião Ordinária realizada no dia 01 de abril de 2019, que aprovou decisão.

### RESOLVE:

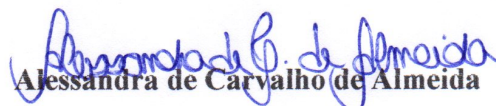
**Art. 1º** - Por decisão do Colegiado deste CMDCA e, para consolidar entendimentos da Comissão Eleitoral e para segurança jurídica e administrativa, incluir o artigo 40 no edital de convocação da eleição para conselheiros e conselheiras tutelares do município de Itaperuna-RJ, gestão 2020/2023.

*“Art.40 – De acordo com a Resolução CMDCA nº 006/2019, de 01 de abril de 2019 e, em razão da Lei Municipal está defasada e desconexa com as atualizações das Resoluções do CONANDA que tratam do tema e das alterações introduzidas pela própria Legislação Federal, este edital, nas questões em que Lei Municipal nº036/1996, forem vagas, omissas ou desatualizadas, será regido pela Resolução CONANDA nº 170/2014 e pela Lei Federal nº 8069/1990.”*

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** Publique-se e Registre-se.

Itaperuna, 01 de abril de 2019.

  
Alessandra de Carvalho de Almeida

Presidente do CMDCA

CNPJ: 05.125.657/0001-07

Rua Amadeu Tinoco de Lacerda nº 34 - Fundos - Cep: 28.300-000

Centro - Itaperuna RJ

cmdca.itaperuna@gmail.com / cmdcaitaperuna.gov.br

